



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 23355.002746/2019-51
CONTRATO Nº 03/2020

APOSTILAMENTO 01/2025

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS BARBACENA, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representada pela Diretora Geral Pro Tempore, Pedagoga ELIANE LOSCHI DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 690, de publicada no DOU de 06 de setembro de 2024, retificada pelas portarias 722 e 742/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1799379, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José- Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.002746/2019-51** , celebram o presente termo de apostilamento 01/2025, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa o reajuste dos uniformes e equipamentos de

proteção individual (EPI), de acordo com o percentual de variação do IPCA (IBGE) do período de 01/2024-01/2025 de 4,999030%, o reajuste da insalubridade sobre o salário-mínimo conforme Decreto Nº 12.342, de 30 de Dezembro de 2024 e o reajuste do seguro de vida, no percentual de 24,889314%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 11/04/2025, com efeito **retroativo a 01/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$ **2.880,78** (dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 31.570,70** (trinta e um mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos) **para R\$ 31.910,95** (trinta e um mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), sendo apurado um valor retroativo de **R\$ 1.134,17** (hum mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

O valor total do contrato passará de R\$ 378.848,40 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 381.729,18** (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

QUADRO- RESUMO

APOSTILAMENTO 01/2025 - CONTRATO 03/2020- Empresa Liderança

Mês/Período	C.mensal Anterior Repact.	c.mensal reajustado	Diferença Mensal
Jan/25	R\$ 31.570,70	R\$ 31.910,95	R\$ 340,25
Fev/25	R\$ 31.570,70	R\$ 31.910,95	R\$ 340,25
Mar/25	R\$ 31.570,70	R\$ 31.910,95	R\$ 340,25
01 – 10Abr/25	R\$ 10.523,57	R\$ 10.636,98	R\$ 113,42
Retroativo	R\$ 105.235,67	R\$ 106.369,83	R\$ 1.134,17
11 – 30abri/25	R\$ 21.047,13	R\$ 21.273,97	R\$ 226,83
Mai/25	R\$ 31.570,70	R\$ 31.910,95	R\$ 340,25
Junho/25	R\$ 31.570,70	R\$ 31.910,95	R\$ 340,25
Julho/25	R\$ 31.570,70	R\$ 31.910,95	R\$ 340,25
Ago/25	R\$ 31.570,70	R\$ 31.910,95	R\$ 340,25
01 a 14/09/25	R\$ 14.732,99	R\$ 14.891,78	R\$ 158,78
TOTAL			R\$ 2.880,78



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2025NE000058

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 10 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
Eliane Loschi da Silva
Data: 09/04/2025 14:05:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Loschi da Silva
Diretora-Geral Pro Tempore
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Dados: 2025.04.10 08:46:31 -03'00'

Willian Lopes de Aguiar
Liderança Limpeza e Conservação Ltda

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 09/04/2025 14:41:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 09/04/2025 15:06:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>